

Decreto nº 175/59

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Dezeta:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todos os seus termos os Decretos de nº 143 e 144/59, sendo que o primeiro é o que nomeou o Sr. Gumercindo de Souza como Extra-numerário-diarista e o segundo o Sr. José de Carvalho, também como Extra-numerário-diarista.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 10 de junho de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal